

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N° 1495/2022-GABPRESI

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8509815-14.2022.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 17 de maio de 2022, ROSA LAURA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 94137, na função de Técnico Judiciário, referência AJ-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 17.989,75 (dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), abaixo discriminados:

Vencimento AJ – 48 (Lei estadual nº 17.919/2022) - 40 horas (Três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 3.760,87
Gratificação de Exercício - 100%(Lei estadual nº 11.270/86) (Três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 3.760,87
Progressão Horizontal – 15% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)	R\$ 564,13
Gratificação Judiciária - 40%(Lei estadual nº 11.715/90) (Um mil, quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 1.504,35
Vantagem Pessoal (Lei 11.847/1991) (Três mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)	R\$ 3.623,23
Adicional de Qualificação - Especialização (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)	R\$ 2.256,52
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 15.469,97</b>
(Quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)	
Parcela Complementar Irredutibilidade de Salário (Dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)	R\$ 2.519,78
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.989,75</b>
(Dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

### PORTARIA N° 1503/2022

Dispõe sobre a concessão de passagem aérea e diárias para servidores.

O Superintendente da Área Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019 (DJ 27/06/2019) e na Portaria 320/2021 (DJ 17/02/2021),

**CONSIDERANDO** a decisão da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Superintendente da Área Administrativa, Denise Maria Norões Olsen, Secretária de Tecnologia da Informação e Welkey Costa do Carmo, Coordenador do Laboratório de Inovação, para viajarem a Recife-PE, no período de 27 de junho a 01 de julho do corrente ano, para participarem do EXPOJUD TECH – Encontro de Líderes e Executivos de Tecnologia da Justiça, no período de 28 de junho a 01 de julho de 2022, de conformidade com o Processo nº 8512169-12.2022.8.06.0000,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, para os servidores Sérgio Mendes de Oliveira Filho e



Denise Maria Norões Olsen, no valor unitário de R\$ 732,37 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 183,09 (cento e oitenta e três reais e nove centavos), totalizando R\$ 3.478,76 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), bem como, passagem aérea no trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, para os servidores indicados e Conceder o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, para o servidor Welkey Costa do Carmo, no valor unitário de R\$ 696,81 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 174,20 (cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), totalizando R\$ 3.309,85 (três mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), bem como, passagem aérea no trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, para o servidor indicado.

Art. 1º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento acima, referente as despesas vinculadas ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 01 de julho de 2022.

**Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão**

Superintendente da Área Judiciária

**PORTARIA Nº 1522/2022**

Dispõe sobre classificação de cargo de Desembargador pelo critério de merecimento.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do artigo 182 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

**RESOLVE** classificar pelo critério de MERCIMENTO o cargo de Desembargador vago em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Pádua Silva, ocorrido em 1º de julho de 2022, tendo em vista que a última classificação para acesso de magistrado ao Tribunal de Justiça ocorreu pelo critério de antiguidade, nos termos da Portaria nº 1149/2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 05 de julho de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1523/2022-GABPRESI**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8509634-13.2022.8.06.0000,

**RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 16 de maio de 2022, ROSA GOMES MARQUES ROCHA, matrícula nº 94240, no cargo de Analista Judiciário, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 29.638,19 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), abaixo discriminados:

Vencimento - ref. SPJNSE08 – 40 horas (Lei estadual nº 17.919/2022) (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)	R\$ 15.481,28
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (três mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos)	R\$ 3.096,26
Gratificação por Alcance de Metas (Lei estadual nº 14.786/2010) (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)	R\$ 4.644,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (três mil, quinhentos reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 3.500,53
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (dois mil, novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)	R\$ 2.915,74
<b>TOTAL</b> (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)	<b>R\$ 29.638,19</b>

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará